

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata da reunião de abertura da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2020, feita aos dezessete dias do mês de Junho de 2020, às nove horas, para realização da sessão pública do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta do interessado em participar da licitação tendo por objeto a **Recapamento asfáltico de vias urbanas, com implantação de sinalização horizontal e vertical, e drenagem superficial (meio fio com sarjeta), em PMF, com espessura média de 3,0cm (três centímetros), com área total de 9.374,91m², conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas em anexo**, sendo tal sessão aberta a todos quantos quiseram assisti-la, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93. Reuniram-se na Sala de Seções para realizações das licitações da Prefeitura Municipal de Inaciolândia-GO a Comissão Permanente de Licitação sob a regência do membro da comissão, Sr. Eduardo Gouveia dos Santos, por meio do Decreto n.º 0371/2019, juntamente com a equipe de apoio e com a presença de demais pessoas presentes, dentre as empresas licitantes interessadas em participar do presente certame. Ato contínuo foi feito o pregão e declarada aberta a seção pública. Com isto abriu-se a fase de credenciamento dos licitantes presentes sendo a presente licitação dada ampla e geral publicidade nos competentes órgãos de publicidade, sendo que a publicação deste certame foi devidamente publicada conforme exigência legislativa da Lei Federal n.º 8.666/93, em jornal conforme comprovação que segue anexo ao presente processo (jornais Diário Oficial da União e jornal de grande circulação - O Hoje, site oficial da Prefeitura Municipal, Placard e Tribunal de Contas dos Municípios) sendo que compareceu para o presente certame as seguintes empresas: **1. BGM Serviços e Construção Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à Rua MA 12, Qd 05, Lote 33, n.º 45, Residencial Olinda, Goiânia-Goiás, CEP: 74.735-350, com e-mail.: brunogyn4@gmail.com, inscrita no CNPJ n.º 29.218.936/0001-75, possuindo por representante credenciado o proprietário Sr. Bruno Gouveia de Magalhães, inscrito no CPF n.º 001.432.531-40, ao qual apresentou documentação de credenciamento, contrato social, documentação pessoal do proprietário, declaração de micro empresa, certidão da JUCEG, para o presente certame tomada de preços n.º 003/2020, sendo a mesma credenciada como micro empresa e empresa de pequeno porte, Não houve questionamentos quanto ao credenciamento. Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitação, deu sequência à sessão sendo devidamente credenciada a empresa acima com as devidas documentações solicitadas no edital desta licitação. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro indagou a todos os presentes quanto a recursos ou impugnações quanto a esta fase da licitação de credenciamento. Não houve nenhuma manifestação de impugnação ou interesse de recurso. Assim sendo, passou-se a fase de abertura dos envelopes de habilitação. A licitante entregou os envelopes de habilitações, sendo que o pregoeiro requereu que a licitante presente assinasse todas as aberturas dos envelopes n.º 01, aos quais se encontravam devidamente lacrados. Ato contínuo o Pregoeiro determinou a abertura do Envelope n.º 01 (envelope de habitação) do licitante credenciado. Na mesma esteira esta determinou que o licitante presente rubricasse todas as folhas existentes dentro do envelope n.º 01, juntamente com a equipe de apoio. Após rubricar os documentos de habilitação existentes no envelope n.º 01, esta abriu oportunidade a todos os presentes que caso quisessem examinar os documentos de habilitação, seria o momento oportuno. Neste momento, ninguém manifestou interesse bem como não requereram apresentação de impugnação ou pedido de inabilitação da licitante credenciada. Esta Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Pregoeiro, junto com a equipe de apoio, analisaram a documentação de habilitação. De acordo com análise constatou-se que os documentos de habilitação estão de acordo com as exigências do edital, bem como a capacidade técnica está compatível com as necessidades da obra.

verificando assim, pela documentação, que a empresa possui capacidade executória da presente obra licitada. Encerrada a fase de habilitação, o Pregoeiro indagou a todos os presentes quanto a recursos ou impugnações quanto a esta fase da licitação de habilitação. Não houve nenhuma manifestação de impugnação ou interesse de recurso. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação declarou habilitada a empresa BGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, podendo assim passar para a próxima fase, ou qual seja, abertura do envelope de proposta. Assim sendo, continuando, requerido o envelope de proposta, o pregoeiro requereu que fosse rubricado todas as aberturas do referido envelope, sendo feito pelo licitante e equipe de apoio presente. Foi aberto o envelope de proposta vindo a empresa licitante apresentar a seguinte proposta de preços de serviços no importe global de: **R\$ 339.345,45** (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Apresentou a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, proposta. O valor apresentado de proposta está abaixo do valor da planilha orçamentária existente no edital. Assim sendo, declarou válida a proposta apresentada pela licitante, vindo assim a declarar a empresa BGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, vencedora deste certame licitatório de tomada de preços nº 003/2020. Com isto o presente item é adjudicado a empresa vencedora, devendo os autos serem remetidos ao chefe do executivo para posterior análise e homologação pelo mesmo. Não houve qualquer manifestação de recurso ou impugnação nesta fase, sendo indagado pelo pregoeiro e comissão licitação e não sendo manifestado por nenhuma pessoa presente. Ato contínuo o pregoeiro e comissão indagaram a todos acerca da manifestação de recurso sobre a presente licitação, vindo a empresa BGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, manifestar desistência do prazo recursal, não requerendo desenvolver qualquer tipo de recurso, abrindo mão do prazo de recurso da lei. Encerrado os tramites legais, deverá os autos ser encaminhado ao chefe do poder Executivo Municipal para proferir decisão final deste certame licitatório, e depois de analisado e verificado que todo o processo encontra-se em conformidade com os ditames legais, tende por final decretar a homologação do objeto da Tomada de Preços nº 003/2020 a empresa vencedora deste certame licitatório. Por fim, não havendo nada mais a alegar pelos licitantes, ao qual foi indagado a todos os presentes e licitante e manifestado por estes, e não havendo nada mais a se tratar pela CPL, o Pregoeiro e comissão de licitação declarou encerrados os trabalhos e mandou que lavrasse a Presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, demais membros, todos os licitantes presentes, e testemunhas aqui presente da seção pública aberta a todos. Inaciolândia, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de Junho de 2020.

Presidente CPL :

Membros :

Vistos dos Licitantes:

